



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Município de Pracinha/SP**  
Secretaria de Administração e Finanças

**Necessidade da Administração:** Contratação para ME e EPP, de empresa de consultoria especializada para fornecer apoio técnico e orientações em áreas específicas de gestão pública, com o propósito de auxiliar e orientar servidores municipais nas seguintes atividades: administrativo, financeiro, contábil, patrimonial e gestão de pessoas – RH.

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços de empresa para consultoria especializada para fornecer apoio técnico e orientações em áreas específicas de gestão pública, com o propósito de auxiliar e capacitar os servidores municipais nas seguintes atividades: administrativo, financeiro, contábil, patrimonial e gestão de pessoas, visa suprir a necessidade da Secretaria de Administração na execução das atividades administrativas, visto que, os serviços de consultoria especializada são de suma importância para todos os setores da Prefeitura de Pracinha/SP.

Os serviços são considerados comuns, podendo ser objetivamente assim definidos por apresentarem seus padrões de desempenho, qualidade especificações usuais do mercado.

O Município de Pracinha/SP, alinhado com a Lei 14.133/2021, reconhece a necessidade de reforçar os serviços técnicos profissionais, abrangendo atividades especializadas no setor administrativo, financeiro, contábil, patrimonial e gestão de pessoas - R.H.

A atual deficiência compromete a eficiência interna, exigindo a realização de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada. Este passo busca suprir lacunas, assegurando uma gestão municipal mais eficaz e em conformidade com as exigências legais.

### 2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para solucionar o problema em questão apresenta-se as seguintes alternativas:

- a) Considerando o volume de trabalho e suas especificidades se faz necessário ampliar o número de profissionais técnicos e especializa-los constantemente para manter-se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

atualizado as inúmeras mudanças legislativas;

b) Contratar uma empresa especializada no ramo de assessoria em gestão pública;

A eficiência e economia oferecidas pela segunda alternativa tornam-na a escolha mais vantajosa, pois se vê a necessidade da contratação de uma empresa especializada na prestação dos serviços, que possua conhecimento técnico específico para o atendimento as especificações do objeto licitatório.

Além disso, é importante ressaltar que, dado o caráter da contratação de um serviço técnico especializado, a condução de uma licitação na modalidade Dispensa em Razão do Valor, conforme preceituado pela recente legislação de licitações.

Nesse sentido, observa-se que a abordagem por meio de uma avaliação conjunta de critérios técnicos e financeiros é altamente apropriada, garantindo que a seleção da empresa contratada seja efetiva e beneficie plenamente o Município.

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base neste estudo técnico preliminar, define-se que os serviços descritos acima atenderão às demandas da Administração, mostrando-se a maneira mais vantajosa em termos de qualidade, economicidade, sustentabilidade, garantia e, compatibilidade com as políticas públicas adotadas por este município.

Como também, os serviços serão contratados contemplando todas as áreas administrativas solicitadas, objetivando os princípios da eficiência e economicidade, visto, que as áreas administrativas são interligadas e por meio da contratação que atenda a todos os setores. Os serviços serão ágeis e coerentes, como também, atenderão aos requisitos da administração municipal.

A empresa necessita contar com uma equipe capacitada para atender às demandas do Município de Pracinha/SP. Essa equipe será responsável por prestar serviços de consultoria, assegurando o cumprimento das exigências legais. Além disso, é fundamental realizar treinamentos práticos para manter os servidores atualizados nas áreas solicitadas.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos principais para a contratação é a capacidade técnica da empresa em relação ao objeto pretendido da licitação. Haja vista que a administração precisa dessa consultoria para tratar de assuntos específicos e com teor de complexidade, que com o quadro técnico do Município não é suficiente para atender todas essas demandas. Basicamente a empresa deverá ter experiência na área para prestar um bom serviço e atender todos os departamentos envolvidos.

A equipe deve ser formada por profissionais com formações em várias áreas técnicas para atendimento ao objeto do certame administrativo, financeiro, contábil, patrimonial e gestão de pessoas.

#### 4.1- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

## Empresa especializada em Consultoria deverá dispor/apresentar:

- A empresa deverá ser registrada no C.R.C
- A empresa deverá dispor de colaborador com registro C.R.C
- A empresa deverá dispor de Colaborador com especialização/MBA em Gestão R.H. Setor Público
- A empresa deverá dispor de Colaborador com especialização/MBA em Gestão Pública
- A empresa deverá dispor de Colaborador com especialização/MBA em Psicologia Organizacional
- A empresa deverá dispor de Colaborador com registro O.A.B
- Possuir Atestado de Capacidade Técnica dos serviços propostos ou similares.

## 5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, E RAZÃO DA ESCOLHA

A prestação de serviços de consultoria pela empresa será realizada conforme termo de referência, envolvendo profissionais da própria empresa, com uma carga horária de 16 horas por mês, sendo 04 horas semanais e presenciais.

Além disso, a empresa se compromete a conduzir oficinas e treinamentos para os servidores, realizando reuniões e fornecendo instruções no local de trabalho, quando solicitadas para atender às demandas do município.

A consultoria remota também será oferecida, abrangendo atendimento ilimitado às necessidades do município. Este serviço será realizado por meio de orientações via e-mail, telefone, WhatsApp acesso remoto e outros meios eletrônicos, todos os dias da semana, durante o horário comercial.

A empresa se responsabilizará por orientar e acompanhar o envio dos dados, proporcionando suporte técnico aos servidores municipais. Adicionalmente, a empresa compromete-se a auxiliar na produção de materiais conforme demanda e a prestar apoio técnico aos servidores municipais conforme necessário para cumprir os objetivos.

## LINKS DE CONTRATAÇÕES SIMILARES – PORTAL OFICIAL – TCE

PM PRACINHA –

[https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/pracinha/2024/despesas-fornecedor?nr\\_identificador\\_despesa=06257291000184&mes=All&evento=1](https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/pracinha/2024/despesas-fornecedor?nr_identificador_despesa=06257291000184&mes=All&evento=1)

PM – SALMOURÃO

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/salmourao/2024/despesas/historico/1066/3945-2024>

PM DE LUCÉLIA

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/despesas-fornecedor/2024/lucelia/536/6989-2024>

PM ORIENTE

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/despesas-fornecedor/2024/oriente/736/1275-2024>

Ente /Contratante	Valor Mensal	MEDIA	MESES	VALOR
-------------------	--------------	-------	-------	-------

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000  
Fone (18) 3552-1141 – e-mail: [prefeitura@pracinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pracinha.sp.gov.br)  
[www.pracinha.sp.gov.br](http://www.pracinha.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

					ESTIMADO
PM-PRACINHA	R\$	7.102,00			Contratação Similar
PM-SALMOURÃO	R\$	4.519,26			Contratação Similar
PM-LUCÉLIA	R\$	3.789,27			Contratação Similar
PM-ORIENTE	R\$	5.224,81			Contratação Similar
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>20.635,34</b>	<b>4</b>	<b>R\$ 5.158,84</b>	<b>12</b>
					<b>R\$ 61.906,02</b>

Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.

As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente neste estudo.

O item a ser adquirido trata-se de fornecimento comum, passíveis de licitar pela modalidade Dispensa em razão do valor, que tem por objetivo atender as necessidades imediatas da unidade requisitante e dar oportunidade aos fornecedores da região, onde serão alcançadas a eficácia, a efetividade e a economicidade na aquisição do item descrito acima.

A razão da escolha será levada em consideração o quesito melhor proposta com menor preço.

No presente caso, o levantamento de preços foi feito através de portais municipais do Estado de São Paulo e foram utilizados preços de contratações similares de outros entes.

## 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme tabela de estimativa de custo e mapa de preços, o valor estimado para esta contratação é de R\$ 61.906,02.

Os valores prévios da contratação foram obtidos pela média dos valores consultados em sites municipais com objetos similares.

## 7 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No caso de compras, deve-se observar as ressalvas dos parágrafos segundo e terceiro do artigo 40 da lei 14.133:

Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto tratar-se somente de um item para contratação de serviços especializados de uma única categoria, com requisitos muito específicos.

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação.

## 8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

No presente caso não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 9 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano Anual de Contratação está em elaboração, e deste modo esta contratação não está prevista no plano.

## 10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços citados neste estudo técnico o município busca maior eficiência, economicidade e agilidade em seus processos, visando, atender a toda a população e atender aos princípios da administração pública e aos órgãos de controle.

Ressaltamos também, que através da presente contratação os servidores municipais conseguem atuar com eficiência e segurança, em suas atividades, pois quando surgem dúvidas as mesmas são sanadas pela consultoria que os auxilia com os conhecimentos técnicos necessários.

Os serviços propostos não vislumbram substituir as atribuições de servidores, e sim de dar suporte aos diversos setores da administração municipal em forma de consultoria.

Assim, busca-se alcançar resultados que assegurem a tomada de decisões da administração municipal em conformidade com a legislação, visando a segurança e o cumprimento adequado das normativas.

## 11 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação proposto é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 aos 108 seguintes da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, nos termos da Lei.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

A contratação de uma empresa para prestar os serviços em diversas áreas do setor público visa aprimorar a administração das atividades relacionadas à gestão responsável dos recursos naturais. Isso inclui a preservação da biodiversidade, a eficiente reciclagem de matérias-primas e a minimização do impacto ambiental no setor público.

A consultoria especializada permitirá a correta aplicação da legislação pertinente e fomentará uma abordagem interdisciplinar na gestão dos recursos naturais, promovendo, assim, a integração ambiental nas políticas setoriais de maneira abrangente.

Por se tratar de uma contratação de consultoria a mesma não apresenta impactos ambientais.

## 13 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para uma maior segurança na qualificação da futura empresa contratada, sugerimos que seja realizado processo por Dispensa em razão do valor art. 75, II, seguindo os critérios da nova lei de licitações, através da forma eletrônica simplificada com proposta através do e-mail institucional do departamento de licitações: [licitacao@pracinha.sp.gov.br](mailto:licitacao@pracinha.sp.gov.br).

Com base no estudo abrangente realizado, chega-se à conclusão de que a condução de um processo licitatório, na modalidade acima proposta, é apropriada.

Isso se justifica pela natureza especializada do serviço a ser contratado, referente à apoio técnico e orientações em áreas específicas de gestão pública.

O estudo demonstrou que a presente contratação é não apenas viável, mas essencial para promover o adequado funcionamento da administração pública municipal.

Por tudo isso, e pautados pelos princípios que norteiam a Administração Pública, apresentamos nossa necessidade institucional e justificamos a composição deste procedimento licitatório, em busca da proposta mais vantajosa para atendimento ao interesse público.

Pracinha/SP, 20 de janeiro de 2025

**CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA SOARES**  
Secretário de Administração e Finanças